

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1365/2014**

*“Inclui programas na Lei 1287, de 12 de Dezembro de 2013, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 178.495,95 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO:- 08-Assistência Social

SUBFUNÇÃO:- 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA:- Gestão da Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

Projeto:- Construção de 39 Unidades Habitacionais

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.019

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 178.495,95

FONTE 02 – Estadual

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação do Aditivo ao Convênio firmado Junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/270/2012, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 04 de Dezembro de 2014.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete